

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXII		
CNPJ/MF: 05.065.644/0001-81	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: FUNPAPA	Ramo de Atividade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL	
Endereço: AV. NAZARÉ, 489 NAZARÉ		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66040-172
Telefone: (91) 3073-1660	FAX: (91) 307316-70	
Endereço Eletrônico: funpapagabinete@gmail.com		
Nome do Responsável: ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO		
Cargo: PRÉSIDENTE	RG: 2662453 PC/PA	CPF: 615.241.742-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91) 3211-3087/3144	FAX: (91) 3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevencliente@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente Comercial/de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **23/07/2016 a 22/07/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: **Projeto/Atividade: 2170 - Sub Ação: 001 - Tarefa: 004 - Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 010000 – Tesouro Municipal - Sub Fonte: 000000 Fundo: Aplicação Geral**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de julho de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII

MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
Diretor Regional

VALQUIR RIBEIRO BENTES
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: